

PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO”

REGULAMENTO

1. DO OBJETO:

1.1 A Promoção “*Indique um Amigo*” (denominada tão somente “Promoção”), promovida pelas instituições Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (“UniFAJ”), Centro Universitário Max Planck – UniMAX (“UniMAX”) e Faculdade de Agronegócios de Holambra – FAAGROH (“FAAGROH”), tem por objetivo a indicação, por alunos de cursos de graduação, de amigos interessados em cursar um dos cursos de oferecidos por esta IES no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais na primeira semestralidade de 2019.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da Promoção todos os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UniFAJ, UniMAX ou FAAGROH, bem como os *Alumni* (alunos com cursos regularmente concluídos nas IES) da instituição.

2.2 O amigo indicado deverá realizar o Vestibular Continuado para um dos cursos de graduação oferecidos pela UniFAJ, UniMAX ou FAAGROH.

2.3 Somente após a aprovação do amigo indicado no Vestibular Continuado e a efetivação de sua matrícula, com a manutenção da regularidade financeira até a segunda mensalidade do semestre (correspondente ao mês de março), é que terá validade a participação do aluno indicador.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para participar da Promoção, o candidato ao Vestibular Continuado 2019, deverá realizar a inscrição para uma das provas agendadas do Vestibular, no site da Instituição, inserindo no local indicado o Registro Acadêmico (RA) do(a) amigo(a) que lhe indicou a estudar na UniFAJ.

3.1.1 É obrigatório a inserção do número do RA do aluno indicador no ato da inscrição, sob pena de invalidação da participação na campanha.

3.2 Apenas alunos **regularmente matriculados** poderão ser alunos indicadores. Em caso de não reconhecimento do RA do aluno indicador, no ato da inscrição, o aluno indicado deverá orientar o amigo a enviar e-mail para o canal de suporte de sua respectiva instituição, para regularização do cadastro.

3.3 Após o preenchimento do formulário, o aluno indicado deverá gerar sua inscrição, com o pagamento do respectivo boleto e posteriormente realizar sua prova e matrícula no curso escolhido.

3.4 Com a realização da matrícula, o aluno indicado confirma seu aceite na participação da Promoção e com a manutenção de seu compromisso financeiro nos prazos estipulados nos itens 2.4, 5 e subsequentes, o aluno indicado garante a continuidade na participação da Promoção.

3.5 NÃO SERÃO ACEITAS INDICAÇÕES POSTERIORES A INSCRIÇÃO OU REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR CONTINUADO OU AINDA RETROATIVAS AO PERÍODO DA CAMPANHA, SOB HIPÓTESE ALGUMA.

3.6 Não há limite de participação e premiação por aluno indicador.

4. PRAZO DA PROMOÇÃO:

4.1 A Promoção é válida somente para os amigos indicados que sejam aprovados em uma das provas do Vestibular Continuado 2019, que terão seu prazo definidos única e exclusivamente pelo COP das Instituições, de acordo com a quantidade de vagas remanescentes dos cursos.

4.2 Para fins legais o prazo de duração da Promoção é até 10 de março de 2019.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 A IES, após identificar a matrícula do candidato (e o pagamento das mensalidades de fevereiro e março), disponibilizará ao aluno ou *Alumni* indicador, um crédito nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada indicação convertida em matrícula nos termos especificados anteriormente, que poderá ser retirado na Central de Atendimento, mediante agendamento prévio junto ao Departamento Comercial e com a apresentação de documento oficial de identidade no ato da retirada.

5.2 A apuração dos créditos será realizada pela Instituição de Ensino em até 30 (trinta) dias após o cumprimento da mensalidade com vencimento em março de 2019 e os valores correspondentes serão pagos a partir de maio de 2019, conforme agendamento realizado nos termos do item 5.1.

5.3 A data de apuração dos descontos e do início dos pagamentos poderá sofrer alteração, a critério exclusivo da UniFAJ, sem necessidade de aviso prévio aos Participantes.

5.4 O aviso contendo as informações sobre a retirada dos valores correspondentes será efetivado via e-mail enviado para o endereço constante no Cadastro Acadêmico do aluno indicador (ou outro meio de comunicação a critério da IES).

5.5 O aluno indicador terá até o dia 30 de abril para a retirada de sua premiação. Após essa data os prêmios não retirados serão automaticamente desconsiderados em função de presunção de desinteresse do ganhador.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A participação nesta Promoção implica em total conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

6.2 Os Participantes concordam em ceder à UniFAJ, UniMAX e FAAGROH, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a esta Promoção, para veiculação em quaisquer tipos de mídias impressas ou eletrônicas, em todo o território.

6.3 Será sumariamente excluído da Promoção o Participante que cometer qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

6.4 Qualquer ponto não especificado neste Regulamento será decidido pelo COP das IES, sendo sua decisão incontestável e soberana.

6.5 Alunos indicados que no ato da matrícula sejam optantes por bolsas federais, municipais, ou outros benefícios financeiros institucionais, só serão considerados participantes se o processo de contratação ou aquisição da bolsa esteja formalizado pela Central de Atendimento.

6.6 Alunos indicados que não estejam regularmente matriculados até o dia 29 de fevereiro de 2019 inviabilizam automaticamente a premiação do aluno indicador e refletirá no imediato cancelamento de sua participação na campanha.

6.7 É vedada a participação de funcionários da Central de Atendimento e Departamento Comercial, bem como seus dependentes, sob pena de invalidação e consequente perda de direito ao recebimento dos valores.

Jaguariúna, 14 de janeiro de 2019.

INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA – UniFAJ / FAAGROH
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA – UniMAX